

RELATO Nº 002/2019-DIRAD/DER/ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 52857875

Edital: Concorrência Pública – Tipo Técnica e Preço.

Objeto:

Contratação de empresa ou consórcio para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia que conterà as intervenções necessárias à minimização dos impactos dos alagamentos no município de Águia Branca, conforme descrito na Planilha Orçamentária e Termo de Referência anexos ao Edital.

Diretoria interessada: Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES

Assunto: Autorização para Publicação de Edital.

2. Objeto do relato

Autorização para publicação de Edital de Concorrência Pública, para contratação de empresa ou consórcio para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia que conterà as intervenções necessárias à minimização dos impactos dos alagamentos no município de Águia Branca, conforme descrito na Planilha Orçamentária e Termo de Referência anexos ao Edital

3. Da motivação do relato

Face aos alagamentos ocorridos no município de Águia Branca em função do transbordamento das águas do Rio São José e Rio Águas Claras (afluente), especialmente o ocorrido no dia 31 de dezembro de 2018, que resultou na decretação de emergência por parte do município, conforme Decreto Municipal N.º 8.200/2019, causados pela ineficiência da drenagem, torna-se necessário projetar soluções de engenharia visando a minimização dos impactos destes alagamentos, que causam grandes prejuízos ambientais, sociais e às atividades econômicas, uma vez que estes rios interceptam a sede do município, com densa ocupação urbana.

À antiga Diretoria de Obras do DER-ES, coube a responsabilidade de gerir os contratos com o Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH/UFF para a elaboração de projetos conceituais visando a minimização das referidas cheias.

No entanto, houve a necessidade de intervenções nos projetos conceituais para definição do projeto a ser executado visando minorar os impactos das cheias,

motivo pelo qual há a necessidade de contratação de empresa ou consórcio para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia que conterà as intervenções necessárias à minimização dos impactos dos alagamentos no município de Águia Branca. Para tanto, há necessidade de autorização para publicação de Edital.

Após tramitação dos autos nos demais setores do Departamento, o processo foi enviado à Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES para providências, sendo que, esta, remeteu os autos à Diretoria de Administração, objetivando autorização para publicação de Edital, com vistas a contratação do objeto já descrito, haja vista a competência da mesma exarada no art. 2º, inciso I e VI do Decreto nº 3.955-R de 21/03/2016.

4. Do impacto no prazo

Conforme Termo de Referência revisado que consta as folhas 387 a 409, e Minuta de Edital à fl. 429 a 470, foi indicado prazo de 365 dias para execução do objeto.

5. Do impacto no custo

O preço básico para a licitação é de R\$ 350.954,71 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), com previsão de reajustamento de R\$ 24.556,83 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) conforme resumo do orçamento revisado com data-base de janeiro/2019 à fl. 313.

6. Do orçamento

A Gerência Financeira juntou aos autos informações quanto a despesa que se pretende realizar, conforme registrado à fl. 423, bem como a Folha de Informação Orçamentária à fl. 422, sob o número 127/2019, e Nota de Reserva 2019NR00552 à fl. 721, informando, inclusive, que se trata de recurso do Tesouro (0101000000 – Tesouro).

À fl. 424, o Sr. Diretor de Geral em observância ao preceituado no art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, declarou a existência de Recurso Orçamentário, informando que os recursos para atender as despesas dos exercícios de 2019 e 2020 estão incluídos na proposta do Plano Plurianual vigente e no orçamento do DER/ES, serão provenientes da Fonte de Recurso: 0101 (Caixa do Tesouro), na forma do Parecer/Consulta TC 003/2005, constante no Compêndio PGE/2018 e na Portaria PGE/SEFAZ/SEP/SECONT nº 001-R de 25 de junho de 2018.

7. Da Procuradoria Jurídica do DER-ES e USCI/SECONT

A Procuradoria Jurídica do DER-ES – PJ/DER-ES (fls. 289 a 310 – Parecer 052/2019) informa, inicialmente, que os autos estão dispensados de análise da SECONT/ES, conforme registrado à fl. 309v.

Importante registrar, porém, que em seu Parecer, a Procuradoria Jurídica ressalta a necessidade de formalização de Convênio com os municípios nos quais ocorrerão as futuras obras, para que sejam estabelecidas obrigações e responsabilidades das partes para a continuidade do empreendimento, na forma do inciso X do artigo 4.º da Lei Complementar 381/2007.

Quanto a esta questão, a Diretoria de Engenharia já se manifestou à fl. 469 informando que, para fase de contratação de obras, deverão constar essas obrigações e responsabilidades no Termo de Referência e Minuta de Edital.

8. Do Diretor de Administração e de Finanças do DER/ES

Trata-se de autorização para publicação de Edital de Concorrência Pública, para contratação de empresa ou consórcio para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia que conterà as intervenções necessárias à minimização dos impactos dos alagamentos no município de Águia Branca, conforme descrito na Planilha Orçamentária e Termo de Referência anexos ao Edital.

Face aos alagamentos ocorridos no município de Águia Branca em função do transbordamento das águas do Rio São José e Rio Águas Claras (afluente), especialmente o ocorrido no dia 31 de dezembro de 2018, que resultou na decretação de emergência por parte do município, conforme Decreto Municipal N.º 8.200/2019, causados pela ineficiência da drenagem, torna-se necessário projetar soluções de engenharia visando a minimização dos impactos destes alagamentos, que causam grandes prejuízos ambientais, sociais e às atividades econômicas, uma vez que estes rios interceptam a sede do município, com densa ocupação urbana.

À antiga Diretoria de Obras do DER-ES, coube a responsabilidade de gerir os contratos com o Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias – INPH/UFF para a elaboração de projetos conceituais visando a minimização das referidas cheias.

No entanto, houve a necessidade de intervenções nos projetos conceituais para definição do projeto a ser executado visando minorar os impactos das cheias, motivo pelo qual há a necessidade de contratação de empresa ou consórcio para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia que conterà as intervenções necessárias à minimização dos impactos dos alagamentos no município de Águia Branca. Para tanto, há necessidade de autorização para publicação de Edital.

Conforme Termo de Referência revisado que consta as folhas 387 a 409, e Minuta de Edital à fl. 429 a 470, foi indicado prazo de 365 dias para execução do objeto.

O preço básico para a licitação é de **R\$ 350.954,71 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, com previsão de reajustamento de **R\$ 24.556,83 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)** conforme resumo do orçamento revisado com data-base de janeiro/2019 à fl. 313.

A Gerência Financeira juntou aos autos informações quanto a despesa que se pretende realizar, conforme registrado à fl. 423, bem como a Folha de Informação Orçamentária à fl. 422, sob o número 127/2019, e Nota de Reserva 2019NR00552 à fl. 721, informando, inclusive, que se trata de recurso do Tesouro (0101000000 – Tesouro).

À fl. 424, o Sr. Diretor de Geral em observância ao preceituado no art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, declarou a existência de Recurso Orçamentário, informando que os recursos para atender as despesas dos

exercícios de 2019 e 2020 estão incluídos na proposta do Plano Plurianual vigente e no orçamento do DER/ES, serão provenientes da Fonte de Recurso: 0101 (Caixa do Tesouro), na forma do Parecer/Consulta TC 003/2005, constante no Compêndio PGE/2018 e na Portaria PGE/SEFAZ/SEP/SECONT nº 001-R de 25 de junho de 2018.

A Procuradoria Jurídica do DER-ES – PJ/DER-ES (fls. 289 a 310 – Parecer 052/2019) informa, inicialmente, que os autos estão dispensados de análise da SECONT/ES, conforme registrado à fl. 309v.

Importante registrar, porém, que em seu Parecer, a Procuradoria Jurídica ressalta a necessidade de formalização de Convênio com os municípios nos quais ocorrerão as futuras obras, para que sejam estabelecidas obrigações e responsabilidades das partes para a continuidade do empreendimento, na forma do inciso X do artigo 4.º da Lei Complementar 381/2007.

Quanto a esta questão, a Diretoria de Engenharia já se manifestou à fl. 469 informando que, para fase de contratação de obras, deverão constar essas obrigações e responsabilidades no Termo de Referência e Minuta de Edital.

Além disso, a antiga Gerência de Projetos e Orçamento – GEPRO/DER-ES, registrou justificativas quanto a elaboração dos critérios de avaliação da proposta técnica, conforme se lê à fl. 386, bem como revisou o Termo de Referência, juntado às fls. 387 a 409.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DER-ES juntou, às fls. 429 a 471, minuta de Edital atualizada.

Registro, por fim, que, em razão do Princípio da Segregação de Funções, princípio básico do sistema de controle interno que consiste na separação de funções da Administração Pública, nomeadamente, de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização, fica o Sr. Diretor de Gerenciamento de Projetos e Ações, servidor Neomar Antonio Pezzin Junior, impedido de analisar e ratificar o presente relato em razão de sua análise pretérita na qualidade de Procurador-chefe do DER-ES.

O presente relato trata de autorização para publicação do Edital em referência, sendo que, para fase de contratação dos serviços, haverá a necessidade de se observar a possibilidade de realização de Convênio com o município de Águia Branca para a realização das obras, conforme recomendado pela Procuradoria Jurídica do DER-ES.

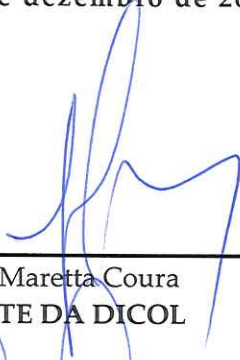
Sendo assim, observados e relatados todos os atos processuais, manifesto-me pela autorização de publicação do Edital em referência com vistas a elaboração de Projeto Executivo de Engenharia que conterá as intervenções necessárias à minimização dos impactos dos alagamentos no município de Águia Branca, conforme descrito na Planilha Orçamentária e Termo de Referência anexos

Vitória/ES, 3 de dezembro de 2019.

Edmar Fraga Rocha

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DER-ES – DIRAD/DER-ES

Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Administração e Finanças do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, no Parecer da Procuradoria Jurídica do DER-ES, a Diretoria Colegiada desta autarquia **RESOLVE**: aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 002/2019-DIRAD/DER-ES, inserto nos autos, o qual foi incluído na Ata da 1ª Reunião da DICOL/DER-ES realizada no dia 3 de dezembro de 2019.



Luiz Cesar Maretta Coura
PRESIDENTE DA DICOL



Rodrigo José Costa Nóbrega
MEMBRO DA DICOL



Edmar Fraga Rocha
MEMBRO DA DICOL



Gustavo Perin de Medeiros Teixeira
MEMBRO DA DICOL



José Eduardo Ferreira Leal
MEMBRO DA DICOL

Neomar Antonio Pezzin Junior
MEMBRO DA DICOL

